



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE 2023

PEDRINHAS/SE
2023



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRINHAS
FRANCECLEIDE LIMA SANTOS SOUZA**

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
JOEDNA FREIRE MOURA**

**PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
ANDREANE PASSOS ANDRADE**

PEDRINHAS/SE
2023



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

EQUIPE TÉCNICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

COORDENAÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA

WAGNER DE JESUS SANTOS

COORDENAÇÃO DE SAÚDE BUCAL

ISRAEL VIANA SANTOS

COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

JOSÉ GILDEON SILVA VITÓRIO

COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

RONALDO SANTOS ARAÚJO

COORDENAÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA

LUZIANE MEDEIROS SILVA

COORDENAÇÃO DE IMUNIZAÇÃO

LUANA DA CONCEIÇÃO COSTA CARDOSO

COORDENAÇÃO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

EMILIANE MELO ALMEIDA

COORDENAÇÃO NASF

RAFAEL FRANCO SANTOS SANTANA

PEDRINHAS/SE

2023



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

COORDENAÇÃO DE REGULAÇÃO
MIRIA CRISTINA DA SILVA

GERENTE DA ACADEMIA DA CIDADE
MARIA CELINA VASCONCELOS MENEZES

GERENTE DA CLÍNICA DE SAÚDE DA FAMÍLIA
MARIA AGNES FRANCO SOUZA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

1. INTRODUÇÃO

A programação Anual de Saúde (PAS) é um instrumento de gestão que visa explicitar as ações a serem realizadas no respectivo ano. Em cumprimento à legislação organizativa do Sistema Único de Saúde, em especial à Lei Complementar 141/12, a Secretaria Municipal de Saúde vem apresentar a Programação Anual de Saúde do Município de Pedrinhas para o exercício de 2023. O presente documento é um dos instrumentos de gestão exigidos por lei, cuja finalidade é servir de guia para as ações de saúde a serem implantadas, desenvolvidas e executadas ao longo do exercício de 2023.

Este documento, conseqüentemente, harmoniza-se com o Plano Plurianual – PPA 2022-2025 e, portanto, em consonância com a Lei Orçamentária Anual do Município de Pedrinhas. Este documento apresenta inicialmente um resumo do Orçamento Público da Saúde para 2023 e, em seguida, o rol de diretrizes, objetivos, metas e indicadores para o referido exercício. No rol de diretrizes, objetivos, metas e indicadores, estão contempladas também as metas pactuadas no Sistema de Pactuação Interfederativa – SISPACTO.

A Programação Anual de Saúde é parte importante do Relatório Anual de Gestão e auxilia na confecção dos relatórios trimestrais elaborados pela Secretaria Municipal de Saúde. O presente documento foi elaborado a partir da consolidação de relatórios setoriais, onde foram destacadas as principais metas a serem executadas na nossa rede municipal de saúde em 2023.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DIRETRIZ Nº 1 - Unidades Básica de Saúde (Porta de Entrada aos usuários do SUS)

OBJETIVO Nº 1.1 - Reorganizar as Unidades Básicas de Saúde para atender a população em todos os ciclos de vida, desenvolvendo ações de promoção, prevenção e assistência à saúde com cuidado adequado, no tempo, lugar e na qualidade necessária a cada situação.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida	Meta Prevista			
			Valor	Ano	Unidade de Medida			2022	2023	2024	2025
1.1.1	Reorganizar o processo de trabalho das equipes das Unidades Básicas de Saúde ampliando o acesso da população, com participação do controle social.	Percentual de Unidades Básicas de Saúde com processo de trabalho reorganizado – agenda implantada/ano.	-	-	Percentual	100,00	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
1.1.2	Adequar a estrutura física das Unidades Básicas de Saúde.	Número de Unidades Básicas de Saúde ampliadas, construídas e reformados /ano.	-	-	Número	4	Número	1	1	1	1
1.1.3	Realizar o acompanhamento das condicionalidades de saúde dos usuários inscritos no Programa Bolsa Família.	Cobertura de acompanhamento das condicionalidades de Saúde do Programa Bolsa Família (PBF)	-	-	Percentual	92,00	Percentual	92,00	92,00	92,00	92,00
1.1.4	Manter/ Ampliar a cobertura das equipes de Estratégia de Saúde da Família – ESF	Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica	-	-	Percentual	100,00	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
1.1.5	Manter/Ampliar a cobertura das Equipes de Saúde Bucal.	Cobertura populacional estimada de saúde bucal na atenção básica	-	-	Percentual	100,00	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

DIRETRIZ N° 2 - Aprimorar, reorganizar ou implantar as redes de atenção prioritárias (Atenção Materno-Infantil, Saúde Mental, Saúde Bucal, Pessoa com Deficiência, Saúde do Idoso).

OBJETIVO N° 2.1 - Manter as redes garantindo o cuidado aos usuários desde o pré-natal até o idoso, com políticas de cuidado da criança, mulher, homem, grupos vulneráveis e pessoa com deficiência.

N°	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida	Meta Prevista			
			Valor	Ano	Unidade de Medida			2022	2023	2024	2025
2.1.1	Intensificar a coleta de preventivo de Câncer de colo uterino nas mulheres cadastradas nos Unidades Básicas de Saúde, de 25 anos a 64 anos.	Razão de exames citopatológicos do colo do útero em mulheres de 25 a 64 anos na população residente de determinado local e a população da mesma faixa etária	-	-	Razão	0,58	Razão	0,58	0,58	0,58	0,58
2.1.2	Intensificar a realização de mamografia de rastreamento bienal nas mulheres de 50 anos a 69 anos cadastradas nos Unidades Básicas de Saúde.	Razão de exames de mamografia de rastreamento realizados em mulheres de 50 a 69 anos na população residente de determinado local e população da mesma faixa etária.	-	-	Razão	0,36	Razão	0,36	0,36	0,36	0,36
2.1.3	Intensificar a proporção de nascidos vivos de mães com no mínimo sete consultas de pré-natal.	Percentual de nascidos vivos de mães residentes em determinado local e ano com 7 ou mais consultas de pré natal	-	-	Percentual	60,00	Percentual	60,00	60,00	60,00	60,00
2.1.4	Incorporar a atenção à Pessoa com Deficiência às diversas linhas de cuidado das redes de atenção.	Protocolo para inclusão da atenção à Pessoa com Deficiência nas diversas linhas guias de cuidado.	-	-	Percentual	100,00	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
2.1.5	Reorganizar a atenção aos portadores de Hipertensão arterial sistêmica de acordo com os estratos de risco.	Percentual de portadores de Hipertensão arterial sistêmica cadastrados e atendidos pelas ESF.	-	-	Percentual	60,00	Percentual	60,00	60,00	60,00	60,00
2.1.6	Reorganizar a atenção aos portadores de Diabetes de acordo com os estratos de risco.	Percentual de portadores de Diabetes cadastrados e atendidos pelas ESF.	-	-	Percentual	60,00	Percentual	60,00	60,00	60,00	60,00
2.1.7	Aumentar o número de Parto Normal no SUS e Saúde Suplementar/Proporção.	Proporção de parto normal no Sistema Único de Saúde e na Saúde Suplementar	-	-	Proporção	64,50	Proporção	64,50	64,50	64,50	64,50



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

2.1.8	Diminuir o número de gravidez na adolescência entre a faixa etária de 10 a 19 Anos	Proporção de gravidez na adolescência entre as faixas etárias 10 a 19 anos	-	-	Proporção	35,00	Proporção	35,00	35,00	35,00	35,00
2.1.9	Manter em 0 (zero) o número de óbitos infantis	Taxa de mortalidade infantil	-	-	Taxa	0,00	Taxa	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.10	Manter em 0 (zero) o número de óbitos maternos	Número de óbitos maternos em determinado período e local de residência	-	-	Número	0	Número	0	0	0	0

DIRETRIZ Nº 3 - Vigilância em Saúde – vigilância epidemiológica, sanitária, zoonoses e saúde do trabalhador

OBJETIVO Nº 3.1 - Organizar as ações de controle para reduzir o risco de transmissão de doenças, estabelecendo ações na busca da qualidade dos serviços de Vigilância em Saúde com ações contínuas.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida	Meta Prevista			
			Valor	Ano	Unidade de Medida			2022	2023	2024	2025
3.1.1	Realizar 06 (seis) LIRAs (Levantamento Rápido do Índice de Infestação por Aedes aegypti) ao ano.	Número de LIRAs (Levantamento Rápido do Índice de Infestação por Aedes aegypti) realizados ao ano.	-	-	Número	24	Número	6	6	6	6
3.1.2	Realizar o monitoramento da qualidade da água para consumo humano conforme a Diretriz Nacional do Programa de Vigilância da Água de Consumo Humano.	Proporção de análises realizadas em amostras de água para consumo humano quanto aos parâmetros coliformes totais, cloro residual livre e turbidez	-	-	Proporção	50,00	Proporção	50,00	50,00	50,00	50,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

3.1.3	Investigar os agravos notificados referentes à saúde do trabalhador.	Proporção de preenchimento do campo ocupação nas notificações de agravos relacionados ao trabalho.	-	-	Percentual	95,00	Percentual	95,00	95,00	95,00	95,00
3.1.4	Manter a inserção das Declarações de Nascidos Vivos (DN) e as Declarações de Óbito (DO) e em seus respectivos bancos de informação nacionais (SINASC e SIM).	Percentual das Declarações de óbitos e Declarações de Nascidos Vivos (DNV) inseridas nos Bancos de informações nacionais.	-	-	Percentual	100,00	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
3.1.5	Aumentar a proporção de vacinas para crianças	Proporção de vacinas selecionadas do Calendário Nacional de Vacinação para crianças menores de dois anos de idade - Pentavalente 3ª dose, Pneumocócica 10-valente 2ª dose, Poliomielite 3ª dose e Tríplice viral 1ª dose - com cobertura vacinal preconizada	-	-	Percentual	100,00	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
3.1.6	Diminuir o número de óbitos prematuros entre 30 a 69 anos (DCNT)	Mortalidade prematura (de 30 a 69 anos) pelo conjunto das 4 principais DCNT (doenças do aparelho circulatório, câncer, diabetes e doenças respiratórias crônicas)	-	-	Número	9	Número	9	9	9	9
3.1.7	Investigar os óbitos em MIF 10 a 49 anos	Proporção de óbitos de mulheres em idade fértil (10 a 49 anos) investigados.	-	-	Proporção	0,00	Proporção	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.8	Investigar óbitos com causas básicas não definidas	Proporção de registro de óbitos com causa básica definida	-	-	Proporção	95,00	Proporção	95,00	95,00	95,00	95,00
3.1.9	Encerrar os casos de Doenças Notificação Compulsória Imediata (DNCI) em tempo oportuno	Proporção de casos de doenças de notificação compulsória imediata (DNCI) encerrados em até 60 dias após notificação.	-	-	Proporção	85,00	Proporção	85,00	85,00	85,00	85,00
3.1.10	Aumentar a proporção de Cura de casos novos de hanseníase nos anos de Coorte	Proporção de cura dos casos novos de hanseníase diagnosticados nos anos das coortes	-	-	Proporção	90,00	Proporção	90,00	90,00	90,00	90,00
3.1.11	Diminuir o número de casos de sífilis congênita em menores de um ano de idade	Número de casos novos de sífilis congênita em menores de um ano de idade	-	-	Número	1	Número	1	1	1	1



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

3.1.12	Manter em 0 (zero) o número de casos de AIDS em menores de 5 anos	Número de casos novos de aids em menores de 5 anos.	-	-	Número	0	Número	0	0	0	0
3.1.13	Aumentar o N° de ciclos que Atingiram no Mínimo 80% Cobertura de Imóveis visitados para controle da dengue	Número de ciclos que atingiram mínimo de 80% de cobertura de imóveis visitados para controle vetorial da dengue	-	-	Número	5	Número	5	5	5	5

DIRETRIZ N° 4 - Gestão de Pessoas e Educação Permanente em Saúde

OBJETIVO N° 4.1 - Gestão de Pessoas e Educação Permanente em Saúde em consonância com a missão, visão e valores da Secretaria Municipal de Saúde, garantindo qualidade e excelência na assistência em saúde aos usuários.

N°	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida	Meta Prevista			
			Valor	Ano	Unidade de Medida			2022	2023	2024	2025
4.1.1	Promover evento de prevenção de saúde para os todos os trabalhadores de saúde.	Criar protocolo de atendimento ao trabalhador da saúde.	-	-	Percentual	100,00	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
4.1.2	Implementar Política Municipal de Educação Permanente	Política Municipal de Educação Permanente implementada	-	-	Número	1	Número	1	1	1	1
4.1.3	Promover a valorização do trabalhador da saúde	Criar comissão para implantar modelo de valorização profissional	-	-	Percentual	100,00	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DIRETRIZ Nº 5 - Participação da Sociedade e Controle Social

OBJETIVO Nº 5.1 - Fortalecer os mecanismos de controle social.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida	Meta Prevista			
			Valor	Ano	Unidade de Medida			2022	2023	2024	2025
5.1.1	Manter/melhorar a estrutura de funcionamento do Conselho Municipal de Saúde (CMS).	Número de Sede estruturada do CMS	-	-	Número	1	Número	1	1	1	1
5.1.2	Acompanhar e facilitar a execução da rubrica orçamentária específica para o Conselho Municipal de Saúde - CMS dentro do orçamento geral da Secretaria Municipal de Saúde - SMS.	Execução orçamentária da rubrica específica do CMS acompanhada.	-	-	Percentual	100,00	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
5.1.3	Investir na formação dos conselheiros de saúde Municipal com a construção e implementação de cronograma de educação permanente voltado a este público.	Participação dos conselheiros de saúde em cursos destinados a área	-	-	Percentual	100,00	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
5.1.4	Apoiar a realização da Conferência Municipal de Saúde.	Conferência realizada	-	-	Número	1	Número	0	1	0	0
5.1.5	Regulamentar a Ouvidoria da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, com base na legislação vigente, mediante instrumento normativo.	Ouvidoria da SMS regulamentada.	-	-	Número	1	Número	-	1	-	-
5.1.6	Acolher, analisar e responder as manifestações demandadas da Ouvidoria dentro do prazo estabelecido.	Percentual de respostas dentro do prazo estabelecido	-	-	Percentual	80,00	Percentual	80,00	80,00	80,00	80,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DIRETRIZ Nº 6 - Qualificação da Gestão e do Financiamento em Saúde

OBJETIVO Nº 6.1 - Estabelecer ações para que os projetos assistenciais desenvolvidos pela Secretaria Municipal da Saúde sejam viáveis e estejam em consonância à realidade orçamentária e financeira, objetivando que os resultados destas ações sejam eficientes, efetivo e oportuno.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida	Meta Prevista			
			Valor	Ano	Unidade de Medida			2022	2023	2024	2025
6.1.1	Manutenção e aprimoramento das atividades de Gestão da Secretaria Municipal de Saúde.	Equipe de Gestão Capacitada	-	-	Percentual	100,00	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
6.1.2	Manter todos os Instrumentos de Gestão atualizados	Manter 100% dos instrumentos de Gestão obrigatórios atualizados	-	-	Percentual	100,00	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
6.1.3	Manter atualizado o cadastro do município junto ao Fundo Municipal de Saúde.	Cadastro atualizado	-	-	Número	1	Número	1	1	1	1
6.1.4	Acompanhar o recebimento de recursos Fundo a Fundo	Recursos 100% acompanhados e informados	-	-	Percentual	100,00	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00

JOEDNA FREIRE MOURA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PEDRINHAS/SE
2023